* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/11/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1286/2026

INDICAÇÃO Nº 880/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE AVALIE A REVISÃO DA TABELA V – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO, REFERENTE AOS CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DE MODO A ESTABELECER UM CRITÉRIO UNIFORME DE ESCALONAMENTO SALARIAL ENTRE OS CARGOS, REITERANDO OS TERMOS DA INDICAÇÃO Nº 657/2026.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-325003-2X1Z1O-5N6E6K

DATA/HORA	28/10/2026 14:26:59
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 880/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que, por meio dos setores competentes, avalie a revisão da Tabela V – Classe de Suporte Pedagógico, referente aos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, com jornada de 40 horas semanais, de modo a estabelecer um critério uniforme de escalonamento salarial entre os cargos, reiterando os termos da Indicação nº 657/2026.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 3 de novembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A Tabela V, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, Edição nº 2.551, de 10 de fevereiro de 2026, estabelece os vencimentos dos cargos que integram a Classe de Suporte Pedagógico, composta por Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, todos com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

A análise dos valores atualmente indicados na tabela revela diferenças percentuais distintas entre os cargos. Enquanto os vencimentos de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola e Diretor de Escola apresentam uma progressão aproximada de 5% entre as respectivas referências, a diferença entre Diretor de Escola e Supervisor de Ensino é significativamente superior, o que evidencia a adoção de critérios percentuais diferentes dentro da mesma classe.

A presente indicação não questiona o vencimento atribuído ao cargo de Supervisor de Ensino. Busca, sim, propor que a Administração avalie a coerência e a uniformidade dos critérios utilizados para estabelecer as diferenças salariais entre os cargos da Classe de Suporte Pedagógico, considerando suas atribuições e posições na estrutura administrativa.

Como referência para essa análise, apresenta-se uma proposta de escalonamento que mantém o vencimento do Supervisor de Ensino e estabelece, para os demais cargos, reduções acumuladas de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/10/2026 14:27:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116362-0V3T8V-4D5H5Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

cinco pontos percentuais em relação a esse valor: 5% para Diretor de Escola, 10% para Vice-Diretor de Escola e 15% para Coordenador Pedagógico. Os valores sugeridos constam da tabela desta propositura e poderão ser examinados pelos setores competentes quanto à sua adequação, inclusive sob os aspectos jurídico, administrativo e orçamentário.

A revisão dos critérios de composição da tabela poderá contribuir para tornar mais clara e coerente a diferenciação remuneratória entre os cargos, respeitando as particularidades das funções e promovendo maior uniformidade na estrutura salarial da classe. A iniciativa também permite que a Administração avalie, de forma fundamentada, a necessidade de corrigir eventuais distorções e aperfeiçoar os parâmetros adotados.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a proposta de revisão da Tabela V – Classe de Suporte Pedagógico, considerando o vencimento do Supervisor de Ensino como referência e a aplicação de uma progressão uniforme de cinco pontos percentuais entre os cargos, conforme os valores sugeridos, adotando as providências cabíveis caso a medida se mostre viável.

Tabela V- Classe de Suporte Pedagógico- Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico- Jornada de Trabalho- 40 horas

Nível	I
Supervisor de Ensino	R$ 8514,91
Diretor de Escola	R$ 7092,23
Vice Diretor de Escola	R$ 6754,49
Coordenador Pedagógico	R$ 6432,86

Fonte: Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga- Publicada na Edição nº 2551, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

PROPOSTA DE REENQUADRAMENTO SALARIAL:

Métrica Hierárquica e Isonômica de 5% entre todos cargos, valor de referência o vencimento do cargo de Supervisor de Ensino.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/10/2026 14:27:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116362-0V3T8V-4D5H5Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Tabela V- Classe de Suporte Pedagógico- Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico- Jornada de Trabalho- 40 horas

Nível	I
Supervisor de Ensino	**R$ 8514,91**
Diretor de Escola	R$ 8089,16 (-5%)
Vice Diretor de Escola	R$ 7663,41 (-10%)
Coordenador Pedagógico	R$ 7237,67 (-15%)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/10/2026 14:27:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116362-0V3T8V-4D5H5Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

INDICAÇÃO Nº 880/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	**DOCUMENTO ASSINADO**	03/11/2026 18:11:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.246 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AOvrHDaWZkqpcyk= | VALID_FROM: 2025-12-18 19:57:46 | VALID_TO: 2026-12-18 19:57:46 | FINGERPRINT: D3AB51CD3E89A7025E7AA8CA9C8BB067AA8261C8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 84D01BC9A5D20D33E715045C4063DED6C4797929 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 880/2026** - chave de acesso: **PROTM-116362-0V3T8V-4D5H5Z**, adicionado em **28/10/2026** às **14:27:15**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 03/11/2026 10:51:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7I1H4W-7V1L7R-5E0N7U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 880/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 880/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1286/2026** em **28/10/2026** às **14:27:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de outubro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 03/11/2026 10:51:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0A3H5K-1D1Z2H-5R5F1W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.